



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
Gabinete do Prefeita

MENSAGEM N.º 04, de 14 de Abril de 2020.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucionais; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

M. S. Saad



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**Gabinete do Prefeita**

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Maria Ana Farias dos Santos**  
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
Gabinete do Prefeito

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei Nº 369/2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E METAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, E EU, SANCIONO E PROMULGO a seguinte lei.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

- I. As propriedades da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento anual;
- III. As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas eventuais alterações;
- IV. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições relativas à dívida consolidada e seus respectivos encargos;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

*João Soares*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
Gabinete do Prefeito

VIII. Outras disposições gerais sobre orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 2º** - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

- I. Em relação à Câmara Municipal: modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- II. Em relação ao Poder Executivo;

**a. Melhoria e ampliação da infraestrutura e oferta de serviços básicos, nos segmentos:**

1. De educação com melhoria do ensino, oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar;
2. De saúde e saneamento - com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
3. De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
4. De incentivo aos trabalhos rurais;
5. De apoio aos programas de melhorias populares;
6. De ampliação de oferta de emprego e renda à população;
7. De recuperação e conservação do meio ambiente;
8. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementação de políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

**b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:**

1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**Gabinete do Prefeito**

**c. Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

1. Do desenvolvimento da agropecuária;
2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
3. Do desenvolvimento da produção mineral.

**d. Ações administrativas que objetivem:**

1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

**Art. 3º** - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

**I. NA ÁREA SOCIAL:**

**a. Na educação e cultura:**

1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
10. Apoio à atividades e extensão universitária;
11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**Gabinete do Prefeito**

**b. DA SAÚDE PÚBLICA:**

1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;
2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

**c. DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO:**

1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
2. Construção e melhoria de casas populares.

**d. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
4. Estimular programas de assistência comunitária;
5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

**II. NA ÁREA ECONÔMICA:**

**a. AGROPECUÁRIA:**

1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
5. Combate à seca e à pobreza rural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**Gabinete do Prefeito**

**b. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:**

1. Apoio às pequenas e micro empresas do município.

**III. NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA:**

**a. RECURSOS HÍDRICOS:**

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

**b. TRANSPORTES:**

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal.

**c. ENERGIA:**

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural.

**d. SERVIÇOS URBANOS:**

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade.

**Parágrafo Único** - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2021.

**Art. 4º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo;
- III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
- IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

**Parágrafo 1º** - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas,

*M. Santos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**Gabinete do Prefeito**

bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Parágrafo 2º** - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

**Parágrafo 3º** - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

**Parágrafo 4º** - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas.

**Parágrafo 1º** - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

**Art. 6º** - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

**I. DESPESAS CORRENTES**

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

*ma Santos*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**Gabinete do Prefeito**

**II. DESPESAS DE CAPITAL**

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

**CAPITULO IV**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Secção I**

**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 7º** - Na elaboração do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2021 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Julho de 2020;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2021;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2021, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, até 15 de Setembro de 2020;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2020;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
  - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**Gabinete do Prefeito**

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2021, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2021.

**Art. 8º** - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 9º**- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 10** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 11** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispões a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

**Art. 12** - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2020, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

*João Santos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 13** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 14** - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

**Parágrafo 1º** - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

**Parágrafo 2º** - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

**Parágrafo 3º** - Até 31 de Janeiro de 2021, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

**Parágrafo 4º** - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 15** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

**Parágrafo 1º** - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo 2º** - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Parágrafo 3º** - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

**Art. 16** - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais,

*João Santos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**Gabinete do Prefeito**

a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

**Art. 17** - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

**Art. 18** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Seção II**

**Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos**

**Art. 19** - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

**Parágrafo Único** - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

**Art. 20** - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

**Parágrafo Único** - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 21** - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

**Parágrafo Único** - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº101/2000.

**Art. 22**-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 23** - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

**Art. 24** - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo 1º** - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2021 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2020, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo 2º** - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2021, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2021, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no parágrafo 1º deste artigo.

*me Saets*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 25** - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 26** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita, recursos provenientes de operações de créditos, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal de 1988,

§ Único: As despesas de que trata o "caput" desse artigo serão alocadas nos encargos gerais do município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 27** - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 28** - Na estimativa do receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2021.

**Parágrafo 1º** - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada um das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

**Parágrafo 2º** - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos

*Mr Santos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**Gabinete do Prefeito**

recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

**Parágrafo 3º** - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

**Parágrafo 4º** - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 29** - O controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento serão realizadas através das ações e programas executados pela administração, conforme trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços. (art. 4º, I, “e” da LRF).

**Parágrafo 1º** - O controle de custos de que trata este Art. 29, será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Parágrafo 2º** - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2021.

**Art. 31** - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
Gabinete do Prefeito

limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

**Art. 32** - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

**Art. 33** - É vedado consignar no orçamento municipal para 2021 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

**Art. 34** - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único** - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

**Art. 35** - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

**Art. 36** - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2021, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

*M. Santos*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**Gabinete do Prefeito**

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

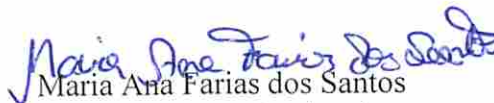
**Art. 37** - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2021.

**Art. 38** - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 39** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 40** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2020.

  
Maria Ana Farias dos Santos  
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.01 CAMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA</b>	
01 031 2002 1001 Construção e ou Reforma do Predio da Camara Municipal	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.350
Total do Projeto:	<b>68.350</b>
01 031 2002 1002 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Camara Municipal	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500
Total do Projeto:	<b>12.500</b>
Total da Unidade:	<b>80.850</b>

*MFS Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.02 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 2010 1003 Adquirir Veículos e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.960
Total do Projeto:	<b>19.960</b>
04 122 2010 2002 Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.110
Total da Atividade:	<b>8.110</b>
Total da Unidade:	<b>28.070</b>

*M. Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
28 846 0001 0002 Amortização de Dívida Parcelada	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000
Total da Operação Especial:	<b>90.000</b>
28 846 0001 0003 Amortização de Dívida Parcelada com o INSS	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	230.000
Total da Operação Especial:	<b>230.000</b>
04 122 2010 2003 Desenvolver as Atividades da Secretaria de Finanças	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.120
Total da Atividade:	<b>12.120</b>
04 129 2010 2004 Manutenção das Atividades Tributárias do Município	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.660
Total da Atividade:	<b>4.660</b>
Total da Unidade:	<b>336.780</b>

*Mr Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.04 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
20 544 3005 1004 Perfuração e Instalação de Poços 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.350
Total do Projeto:	<b>9.350</b>
20 544 3005 1005 Construção e Recuperação de Reservatórios de Água 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.300
Total do Projeto:	<b>96.300</b>
20 544 3005 1006 Implantação de Infraestrutura Hídrica 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.650 26.650
Total do Projeto:	<b>43.300</b>
20 605 3006 1024 Construção, Ampliação e Reforma do Matadouro Municipal 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.640
Total do Projeto:	<b>46.640</b>
20 608 3005 1032 Aquisição de Patrulha Agrícola 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750 243.750
Total do Projeto:	<b>247.500</b>
20 122 3005 2005 Desenvolver as Atividades Agrícolas 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110 2.600 4.680
Total da Atividade:	<b>10.390</b>
Total da Unidade:	<b>453.480</b>

*presentes*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 2010 2050 Desenvolver as Atividades da Secretaria Administração	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.256
Total da Atividade:	<b>9.256</b>
Total da Unidade:	<b>9.256</b>

*José Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 3009 1007 Construir e Reformar Unidades Educacionais	
4490.51 111 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
Total do Projeto:	<b>50.000</b>
12 361 3009 1008 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes para a Educação	
4490.52 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total do Projeto:	<b>10.000</b>
12 361 3009 1028 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4490.51 111 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
4490.51 113 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.420
4490.51 124 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200
4490.51 125 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.480
Total do Projeto:	<b>337.100</b>
12 361 3009 2008 Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40	
4490.52 113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.090
Total da Atividade:	<b>31.090</b>
12 361 3009 2009 Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
4490.52 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.340
4490.52 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.160
4490.52 190 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.900
4490.61 190 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.400
Total da Atividade:	<b>102.800</b>
12 361 3009 2010 Coordenação das Atividades da Secretaria de Educação	
4490.52 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.556
Total da Atividade:	<b>1.556</b>
12 365 3014 2012 Manutenção das Atividades das Creches Municipais	
4490.52 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550
4490.52 113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550
Total da Atividade:	<b>3.100</b>
12 361 3009 2037 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do Salário Educação - SE	
4490.52 120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.060
Total da Atividade:	<b>20.060</b>
12 361 3009 2038 Desenvolver Atividades do Programa Brasil Alfabetizado	
4490.52 124 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.180
Total da Atividade:	<b>1.180</b>
Total da Unidade:	<b>556.886</b>

*msantos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.14 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
10 122 2010 1010 Construção da Secretaria de Saúde	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.820
Total do Projeto:	<b>6.820</b>
10 301 3025 1011 Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.300
4490.51 215 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.280
4590.61 211 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.290
Total do Projeto:	<b>83.870</b>
10 301 3025 1012 Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Secretaria de Saúde	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.870
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.120
Total do Projeto:	<b>135.990</b>
10 301 3025 2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.240
4490.51 220 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.320
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.600
4490.52 220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.730
Total da Atividade:	<b>67.890</b>
10 301 3025 2016 Desenvolver as Atividades do Pab Fixo	
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000
Total da Atividade:	<b>41.000</b>
10 301 3025 2017 Manutenção e Desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família - ESF	
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.110
Total da Atividade:	<b>13.110</b>
10 301 3025 2018 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.860
Total da Atividade:	<b>18.860</b>
10 301 3025 2019 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal na Atenção Básica - SB	
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
Total da Atividade:	<b>20.000</b>
10 302 3008 2021 Manutenção da Atenção de Saúde de Média e Alta Complexidade - MAC	
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.660
Total da Atividade:	<b>14.660</b>
10 301 3025 2052 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal na Atenção Básica - SB	
4490.52 220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000
Total da Atividade:	<b>80.000</b>
Total da Unidade:	<b>482.200</b>

*João Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.15 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 122 2010 1013 Aquisição, Reforma e ou Construção de Prédios para a Assistencia Social	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.449
4590.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.296
Total do Projeto:	15.745
Total da Unidade:	15.745

*João Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.151 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 3023 2022 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.480
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.770
Total da Atividade:	<b>13.250</b>
08 244 3020 2023 Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500
Total da Atividade:	<b>8.500</b>
08 244 3020 2026 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.664
Total da Atividade:	<b>4.664</b>
08 244 3020 2030 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família IGD-PBF	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.990
Total da Atividade:	<b>13.990</b>
08 244 3020 2046 Serviços de Proteção Social Básica	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.480
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.480
4490.52 390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.720
Total da Atividade:	<b>8.680</b>
08 244 3020 2048 Aprimoramento da Gestão do SUAS/ IGD SUAS	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.480
Total da Atividade:	<b>1.480</b>
08 244 3020 2049 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.480
Total da Atividade:	<b>1.480</b>
08 244 3020 2051 Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.020
4490.52 390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400
Total da Atividade:	<b>2.420</b>
Total da Unidade:	<b>54.464</b>

*João Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.16 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
15 451 3006 1015 Construção e Reforma de Prédios Públicos	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.160
Total do Projeto:	<b>6.160</b>
15 451 3030 1016 Implantação de Pavimentação de Vias Públicas no Município	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.720
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.566
Total do Projeto:	<b>151.286</b>
15 451 3006 1017 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins no Município	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.440
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.400
Total do Projeto:	<b>75.840</b>
15 451 3006 1018 Ampliação do Cemitério	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.072
Total do Projeto:	<b>7.072</b>
15 451 3006 1019 Desapropriação de Imóveis	
4590.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.300
Total do Projeto:	<b>23.300</b>
15 451 3030 1020 Construção de Obras de Melhoria Rodoviária	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.530
Total do Projeto:	<b>6.530</b>
16 482 3006 1021 Construção de Habitações de Interesse Social	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.517
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.251
Total do Projeto:	<b>27.768</b>
17 512 3006 1022 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.098
Total do Projeto:	<b>10.098</b>
17 512 3006 1023 Drenagem do Rio Canta Galo	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.449
Total do Projeto:	<b>5.449</b>
17 544 3006 1029 Implantação de Obras de Melhoramento da Rede de Águas	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750
Total do Projeto:	<b>6.750</b>
17 512 3006 1031 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	138.000
Total do Projeto:	<b>138.000</b>
26 782 3005 2031 Manutenção das Estradas Vicinais do Município	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.539
Total da Atividade:	<b>1.539</b>
15 452 3006 2033 Manter e Desenvolver os Serviços Urbanos	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.770
Total da Atividade:	<b>7.770</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.16 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
25 752 3006 2045 Expansão e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.120
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.250
Total da Atividade:	<b>95.370</b>
Total da Unidade:	<b>562.932</b>

*msantos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.17 SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
19 573 2010 2032 Desenvolver as Atividades de Ciência e Tecnologia	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550
Total da Atividade:	<b>550</b>
Total da Unidade:	<b>550</b>

*João Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.18 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
04 122 2010 2042 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.730
Total da Atividade:	4.730
Total da Unidade:	4.730

*M. Soares*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.20 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
27 812 3016 1009 Construção de Espaços Poliesportivos	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.649
4490.51 124 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000
Total do Projeto:	<b>46.649</b>
13 392 3015 2013 Desenvolver as Atividades Culturais	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.670
Total da Atividade:	<b>4.670</b>
27 812 3016 2014 Desenvolver as Atividades Esportivas	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.660
Total da Atividade:	<b>4.660</b>
Total da Unidade:	<b>55.979</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.641.922</b>

*M. Santos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>01.01 CAMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA</b>	
01 031 2002 1001 Construção e ou Reforma do Predio da Camara Municipal	68.350,00
01 031 2002 1002 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Camara Municipal	12.500,00
01 031 2002 2001 Desenvolver as Atividades do Legislativo Municipal	949.550,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.030.400,00</b>
<b>02.02 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 2010 1003 Adquirir Veículos e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito	19.960,00
04 122 2010 2002 Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito	612.370,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>632.330,00</b>
<b>02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
28 846 0001 0001 Pagamento de Sentenças Judiciais	365.000,00
28 846 0001 0002 Amortização de Dívida Parcelada	90.000,00
28 846 0001 0003 Amortização de Dívida Parcelada com o INSS	230.000,00
28 331 0001 0004 Pagamento das Contribuições ao PASEP	337.559,00
09 271 0001 0005 Pagamento das Contribuições ao INSS	396.240,00
04 122 2010 2003 Desenvolver as Atividades da Secretaria de Finanças	722.220,00
04 129 2010 2004 Manutenção das Atividades Tributárias do Município	388.200,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.529.219,00</b>
<b>02.04 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
20 544 3005 1004 Perfuração e Instalação de Poços	9.350,00
20 544 3005 1005 Construção e Recuperação de Reservatórios de Água	96.300,00
20 544 3005 1006 Implantação de Infraestrutura Hídrica	48.780,00
20 605 3006 1024 Construção, Ampliação e Reforma do Matadouro Municipal	46.640,00
20 608 3005 1032 Aquisição de Patrulha Agrícola	247.500,00
20 122 3005 2005 Desenvolver as Atividades Agrícolas	159.490,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>608.060,00</b>
<b>02.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 2010 2050 Desenvolver as Atividades da Secretaria Administração	866.236,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>866.236,00</b>

*M. S. S.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
 Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 3009 1007 Construir e Reformar Unidades Educacionais	50.000,00
12 361 3009 1008 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes para a Educação	10.000,00
12 361 3009 1028 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	407.000,00
12 306 3009 2006 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar-PNAE	108.730,00
12 361 3009 2007 Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60	5.014.730,00
12 361 3009 2008 Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40	667.070,00
12 361 3009 2009 Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	1.618.850,00
12 361 3009 2010 Coordenação das Atividades da Secretaria de Educação	164.676,00
12 361 3010 2011 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar	27.840,00
12 365 3014 2012 Manutenção das Atividades das Creches Municipais	129.156,00
12 366 3009 2036 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - EJA	7.200,00
12 361 3009 2037 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do Salário Educação - SE	223.760,00
12 361 3009 2038 Desenvolver Atividades do Programa Brasil Alfabetizado	9.020,00
Total da Unidade:	<b>8.438.032,00</b>
<b>02.14 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
10 122 2010 1010 Construção da Secretaria de Saúde	6.820,00
10 301 3025 1011 Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	83.870,00
10 301 3025 1012 Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Secretaria de Saúde	135.990,00
10 301 3025 2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.027.670,00
10 301 3025 2016 Desenvolver as Atividades do Pab Fixo	1.086.740,00
10 301 3025 2017 Manutenção e Desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família - ESF	264.210,00
10 301 3025 2018 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	606.630,00
10 301 3025 2019 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal na Atenção Básica - SB	268.100,00
10 303 3027 2020 Promover a Assistência Farmacêutica	119.620,00
10 302 3008 2021 Manutenção da Atenção de Saúde de Média e Alta Complexidade - MAC	122.480,00
10 122 2010 2034 Apoio às Atividades do Conselho Municipal de Saúde	36.349,00
10 304 3021 2039 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária	39.140,00
10 305 3021 2040 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	225.000,00
10 301 3025 2052 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal na Atenção Básica - SB	80.000,00
Total da Unidade:	<b>5.102.619,00</b>
<b>02.15 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 122 2010 1013 Aquisição, Reforma e ou Construção de Prédios para a Assistência Social	15.745,00
14 422 3018 2029 Manutenção dos Conselhos Tutelares	117.050,00
08 244 3019 2041 Realização das Conferências Municipais	122.750,00
Total da Unidade:	<b>255.545,00</b>

*J. S. Soares*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.151 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 3020 1030 Programa BPC na Escola	16.440,00
08 244 3023 2022 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social	524.130,00
08 244 3020 2023 Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF	208.700,00
08 244 3020 2025 Manutenção dos Conselhos Vinculados	4.200,00
08 244 3020 2026 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	120.214,00
08 244 3020 2030 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família IGD-PBF	218.540,00
08 244 3020 2046 Serviços de Proteção Social Básica	58.180,00
08 244 3020 2047 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	26.981,00
08 244 3020 2048 Aprimoramento da Gestão do SUAS/ IGD SUAS	8.880,00
08 244 3020 2049 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS	12.480,00
08 244 3020 2051 Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade	18.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.216.745,00</b>
<b>02.16 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
15 451 3006 1015 Construção e Reforma de Prédios Públicos	6.160,00
15 451 3030 1016 Implantação de Pavimentação de Vias Públicas no Município	151.286,00
15 451 3006 1017 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins no Município	75.840,00
15 451 3006 1018 Ampliação do Cemitério	7.072,00
15 451 3006 1019 Desapropriação de Imóveis	23.300,00
15 451 3030 1020 Construção de Obras de Melhoria Rodoviária	6.530,00
16 482 3006 1021 Construção de Habitações de Interesse Social	27.768,00
17 512 3006 1022 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	10.098,00
17 512 3006 1023 Drenagem do Rio Canta Galo	5.449,00
17 544 3006 1029 Implantação de Obras de Melhoramento da Rede de Águas	6.750,00
17 512 3006 1031 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	138.000,00
26 782 3005 2031 Manutenção das Estradas Vicinais do Município	16.415,00
15 452 3006 2033 Manter e Desenvolver os Serviços Urbanos	1.433.230,00
15 452 3006 2044 Desenvolver as Atividades de Limpeza Urbana	450.630,00
25 752 3006 2045 Expansão e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	312.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.671.328,00</b>
<b>02.17 SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
19 573 2010 2032 Desenvolver as Atividades de Ciência e Tecnologia	6.700,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.700,00</b>
<b>02.18 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
04 122 2010 2042 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	98.890,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>98.890,00</b>
<b>02.20 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
27 812 3016 1009 Construção de Espaços Poliesportivos	46.649,00
13 392 3015 2013 Desenvolver as Atividades Culturais	106.520,00
27 812 3016 2014 Desenvolver as Atividades Esportivas	131.870,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>285.039,00</b>

*MAR Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021  
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 9999 9001 Reserva de Contingência	109.757,00
Total da Unidade:	109.757,00
Total Geral:	23.850.900,00

*JM/Santos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
**LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS**  
**Ano Referência 2021**

Memória e Metodologia de Cálculo ( Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

Devido a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e da incerteza do cenário econômico, optamos por repetir os valores atuais e que poderá ser ajustado na elaboração no Projeto da Lei Orçamentária Anual, onde teremos um cenário mais promissor.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2021 ficou em 3,00%, em 2022 foi projetado para 3,50% e para 2023 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

**I - Cenário Macroeconomico**

Descrição das Variáveis	2021	2022	2023
PIB (crescimento real %a.a.)	3,50	3,00	3,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,00	3,50	3,50
Selic (fim de período - %a.a.)	2,15	4,54	5,15
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	4,68	4,87	4,94
Projeção do PIB do Estado	61.157.115	62.991.828	64.881.583

**II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária**

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2017	2018	2019		2020	2021	2022	2023
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	246.582,26	72.607,28	84.654,00	54.499,48	123.552,00	128.039,56	133.309,82	138.535,58
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reccita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Financeiras</b>	<b>246.582,26</b>	<b>72.607,28</b>	<b>84.654,00</b>	<b>54.499,48</b>	<b>123.552,00</b>	<b>128.039,56</b>	<b>133.309,82</b>	<b>138.535,58</b>

Despesas Financeiras	2017	2018	2019		2020	2021	2022	2023
			Prevista	Realizada				
Juros da Divida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna / Externa	607.809,45	148.576,84	220.416,00	306.050,60	320.000,00	355.977,50	370.629,95	385.158,67
Aquisição de Títulos Cap. Integaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>607.809,45</b>	<b>148.576,84</b>	<b>220.416,00</b>	<b>306.050,60</b>	<b>320.000,00</b>	<b>355.977,50</b>	<b>370.629,95</b>	<b>385.158,67</b>

*M. S. Soares*

### III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

A tabela abaixo possui os valores realizados para os exercícios 2017 e 2018, previsto e realizado em 2019, previsto para 2021 e projetados para os exercícios 2022, 2023 e 2023.

Especificações	2017	2018	2019		2020	2021	2022	2023
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	18.501.459	18.384.673	18.164.257	16.939.081	16.619.081	16.263.104	15.892.474	15.521.844
DEDUÇÕES (II).....	1.795.858	1.255.703	1.255.703	2.006.439	2.850.460	2.501.303	2.852.490	2.953.687
Ativo Disponível.....	3.141.522	2.470.688	1.255.703	2.850.460	2.850.460	2.935.974	3.084.169	3.321.313
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
( - ) Restos a Pagar Processados.....	1.345.664	1.214.984	0	844.021	0	434.671	231.680	367.626
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	16.705.601	17.128.969	16.908.553	14.932.642	13.768.621	13.761.801	13.039.984	12.568.156
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V).....	16.705.601	17.128.969	16.908.553	14.932.642	13.768.621	13.761.801	13.039.984	12.568.156
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>(16.705.601)</b>	<b>(423.369)</b>	<b>220.416</b>	<b>2.196.327</b>	<b>320.522</b>	<b>6.820</b>	<b>721.817</b>	<b>471.828</b>
*DCL-Período/2016:	0							

### IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2017 Realizada	2018 Realizada	2019		2020 Prevista	2021 Ano Referência	2022 Projeção	2023 Projeção
			Prevista	Realizada				
<b>Receita Total</b>	19.686.459	19.686.459	22.842.250	19.345.829	23.850.900	23.850.900	25.426.252	26.316.171
Receitas Primárias (I)	19.439.876	19.613.851	22.757.596	19.291.330	23.727.348	23.722.860	25.292.942	26.177.635
<b>Despesas Total</b>	18.382.889	18.382.889	22.842.250	19.567.222	23.850.900	23.850.900	25.426.252	26.316.171
Despesas Primárias (II)	17.775.079	18.234.312	22.621.834	19.261.171	23.530.900	23.494.923	25.055.622	25.931.012
<b>Resultado Primário (III=I-II)</b>	<b>1.664.797</b>	<b>1.379.539</b>	<b>135.762</b>	<b>30.158</b>	<b>196.448</b>	<b>227.938</b>	<b>237.320</b>	<b>246.623</b>
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	166.290	31.490	9.382	9.303
Dívida Pública Consolidada	18.501.459	18.384.673	18.164.257	16.939.081	16.619.081	16.263.104	15.892.474	15.521.844
Dívida Consolidada Líquida	16.705.601	17.128.969	16.908.553	14.932.642	13.768.621	13.761.801	13.039.984	12.568.156
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>(16.705.601)</b>	<b>(423.369)</b>	<b>220.416</b>	<b>2.196.327</b>	<b>320.522</b>	<b>6.820</b>	<b>721.817</b>	<b>471.828</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	19.637.038	17.429.381	22.280.197	19.102.079	22.997.785	22.997.785	23.802.707	24.635.802
<b>Percentuais</b>		3,750%	4,310%	4,310%	2,200%	3,000%	3,500%	3,500%
<b>Taxas</b>	1,1060	1,0660	1,0220	1,0220	1,0000	1,0300	1,0660	1,1034

*M. Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO  
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

FONTE

*João Santos*



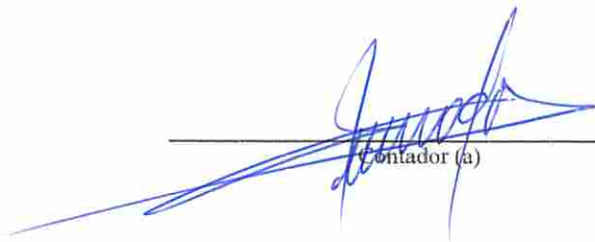
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
No Data Found						
TOTAL						

FONTE:

  
\_\_\_\_\_  
Controlador (a)

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a)  
**Maria Ana Farias dos Santos**  
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Ano Referência:	Receita Prevista:	Despesa Prevista:	Resultado Previsto:	Saldo Financeiro:
-----------------	-------------------	-------------------	---------------------	-------------------

R\$ 1,00

No Data Found





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2017

2018

2019

FONTE:

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2021

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	15.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000
Dividas em Processo de Reconhecimento	5.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.000
Avais e Garantias Concedidas	3.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.000
Assunção de Passivos	2.800	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.800
Assistências Diversas	16.200	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	16.200
Outros Passivos Contingentes	23.500	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	23.500
<b>SUBTOTAL</b>	<b>65.500</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>65.500</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	22.500	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	22.500
Restituição de Tributos a Maior	2.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	2.000
Discrepância de Projeções:	45.000	Contenção de despesas orçamentarias em investimentos.	45.000
Outros Riscos Fiscais	90.500	Limitação de empenho	90.500
<b>SUBTOTAL</b>	<b>160.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>160.000</b>

<b>TOTAL</b>	<b>225.500</b>	<b>TOTAL</b>	<b>225.500</b>
--------------	----------------	--------------	----------------

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS ANUAIS

2021

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÕES	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	23.850.900	23.156.214	0,379	103,71	25.426.252	23.852.019	0,379	106,82	26.316.171	23.850.073	0,368	96,81
Receitas Primárias (I)	23.722.860	23.031.903	0,377	103,15	25.292.942	23.726.963	0,377	106,26	26.177.635	23.724.520	0,366	96,29
Despesa Total	23.850.900	23.156.214	0,379	103,71	25.426.252	23.852.019	0,379	106,82	26.316.171	23.850.073	0,368	96,81
Despesa Primária (II)	23.494.923	22.810.604	0,373	102,16	25.055.622	23.504.336	0,373	105,26	25.931.012	23.501.008	0,362	95,37
Resultado Primário (III) = (I - II)	227.938	221.299	0,004	0,99	237.320	222.627	0,004	1,00	246.623	223.512	0,003	0,93
Resultado Nominal	6.820	6.622	0,000	0,03	721.817	677.126	0,011	3,03	471.828	427.612	0,007	0,03
Dívida Pública Consolidada	16.263.104	15.789.421	0,258	70,72	15.892.474	14.908.512	0,237	66,77	15.521.844	14.067.286	0,217	66,01
Dívida Consolidada Líquida	13.761.801	13.360.972	0,218	59,84	13.039.984	12.232.630	0,194	54,78	12.568.156	11.390.390	0,176	55,86
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS		% PIB	% RCL	II - METAS		Variação	
	Prevista em (a) 2019				Realizada em (b) 2019	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)
Receita Total	22.842.250	0,387	102,523	19.345.829	0,327	101,276	(3.496.421)	(15,31)
Receitas Primárias (I)	22.757.596	0,385	102,143	19.291.330	0,327	100,991	(3.466.266)	(15,23)
Despesa Total	22.842.250	0,387	102,523	19.567.222	0,331	102,435	(3.275.028)	(14,34)
Despesa Primária (II)	22.621.834	0,383	101,533	19.261.171	0,326	100,833	(3.360.663)	(14,86)
Resultado Primário (III) = (I - II)	135.762	0,002	0,609	30.158	0,001	0,158	(105.604)	(77,79)
Resultado Nominal	220.416	0,004	0,989	2.196.327	0,037	11,498	1.975.911	896,45
Dívida Pública Consolidada	18.164.257	0,307	81,527	16.939.081	0,287	88,677	(1.225.176)	(6,74)
Dívida Consolidada Líquida	16.908.553	0,286	75,891	14.932.642	0,253	78,173	(1.975.911)	(11,69)

*MRS*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	19.686.459	19.345.829	(5,8)	23.850.900	20,63	23.850.900	0,00	25.426.252	6,60	26.316.171	3,50	
Receitas Primárias (I)	19.613.851	19.291.330	(5,7)	23.727.348	20,35	23.722.860	(0,02)	25.292.942	6,62	26.177.635	3,50	
Despesa Total	18.382.889	19.567.222	2,0	23.850.900	19,27	23.850.900	0,00	25.426.252	6,60	26.316.171	3,50	
Despesa Primária (II)	18.234.312	19.261.171	1,3	23.530.900	19,54	23.494.923	(0,15)	25.055.622	6,64	25.931.012	3,49	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.379.539	30.158	(97,9)	196.448	537,37	227.938	16,03	237.320	4,12	246.623	3,92	
Resultado Nominal	(423.369)	2.196.327	(597,4)	326.522	(85,72)	6.820	(97,87)	721.817	1.483,42	471.828	(34,63)	
Dívida Pública Consolidada	18.384.673	16.939.081	(11,7)	16.619.081	(4,00)	16.263.104	(2,14)	15.892.474	(2,28)	15.521.844	(2,33)	
Dívida Consolidada Líquida	17.128.969	14.932.642	(16,4)	13.768.621	(9,78)	13.761.801	(0,05)	13.039.984	(5,25)	12.568.156	(3,62)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	20.985.765	19.771.437	(5,79)	23.850.900	20,63	23.156.214	0,00	23.852.019	6,60	23.850.073	3,50	
Receitas Primárias (I)	20.908.365	19.715.739	(5,70)	23.727.348	20,35	23.031.903	(0,02)	23.726.963	6,62	23.724.520	3,50	
Despesa Total	19.596.159	19.997.701	2,05	23.850.900	19,27	23.156.214	0,00	23.852.019	6,60	23.850.073	3,50	
Despesa Primária (II)	19.437.776	19.684.917	1,27	23.530.900	19,54	22.810.604	(0,15)	23.504.336	6,64	23.501.008	3,49	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.470.589	30.822	(97,90)	196.448	537,37	221.299	16,03	222.627	4,12	223.512	3,92	
Resultado Nominal	(451.311)	2.244.646	(597,36)	320.522	(85,72)	6.622	(97,87)	677.126	1.483,42	427.612	(34,63)	
Dívida Pública Consolidada	19.598.061	17.311.741	(11,67)	16.619.081	(4,00)	15.789.421	(2,14)	14.908.512	(2,28)	14.067.286	(2,33)	
Dívida Consolidada Líquida	18.259.481	15.261.161	(16,42)	13.768.621	(9,78)	13.360.972	(0,05)	12.232.630	(5,25)	11.390.390	(3,62)	

FONTE:

*ma-sectos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO  
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	(8.604.740)	100,00%	(11.828.212)	100,00%	(12.499.461)	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(8.604.740)</b>	<b>100%</b>	<b>(11.828.212)</b>	<b>100%</b>	<b>(12.499.461)</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

*Handwritten signature*